

DECRETO Nº 000330/12 de 5 de Dezembro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 000787/11 de 20 de Dezembro de 2011.

CERTIFICO QUE

o Documento de Nº 330/2012

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Ingra - RS, 05/12/2012

Responsável: Raimundo

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.969,07 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
		03.01.04.122.1103.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais					248,42
04	-	SECRETARIA			DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA			DE	FINANÇAS	
		04.01.04.123.1103.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais					2.494,47
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
		05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais					1.258,87
		05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais					169,82
		05.01.20.572.0132.2.011-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais					189,07
		05.01.20.604.0160.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais					648,95
06	-	SECRETARIA			DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA			DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
		06.01.26.782.0111.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais					3.056,49
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	LAZER MÉDIO
		07.04.12.362.1004.2.044-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais					250,58
		07.04.12.364.1004.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais					290,58
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
		07.02.12.361.0086.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais					786,22
		07.02.12.361.0027.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais					120,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE					
08.05	-			MEIO		AMBIENTE	
		08.05.18.542.1008.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais					169,82
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA - ASPS
		08.01.10.301.1003.2.046-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais					6.398,24
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.01	-	MANUTENÇÃO		DA		ASSISTÊNCIA	SOCIAL
		09.01.08.244.1001.2.059-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais					1.368,05
09.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
		09.02.08.244.0042.2.069-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais					167,30
09.05	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E DO ADOLESCENTE
		09.05.08.243.0042.2.077-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais					351,59

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
		03.01.04.122.1103.2.006-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado					2.038,04
		03.01.04.122.1103.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					6.600,00
04	-	SECRETARIA			DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA			DE	FINANÇAS	

07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.361.1004.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								906,22
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	- ASPS
08.01.10.301.1003.2.046-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado								6.398,24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Dezembro de 2012



Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal